DECRETO Nº 4.040, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel, a título precário e gratuito, à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, do imóvel situado à Praça Tancredo Neves, nº 23, Centro, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel de que trata este Decreto destinar-se-á à instalação e funcionamento do "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão", sob coordenação e gerenciamento da Secretaria de Estado de Governo, nos temos dos Decretos Estaduais nºs 42.886, de 26 de fevereiro de 1998, 61.035 e 61.036, de 1º de janeiro de 2015 e 61.284, de 27 de maio de 2015.

Art. 3º. As condições da presente permissão de uso serão estabelecidas em instrumento a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Novembro de 2019, 130º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatorze Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Dezenove.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete